



## PORTARIA Nº 510/2023

### INSTITUI E FORMALIZA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO PROGRESSO, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE CHAPADA – RS, INDICANDO OS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES RESIDENCIAIS URBANOS.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando a necessidade de aprovação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana - REURB, do Loteamento Residencial Alto Progresso, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, baixa a seguinte

### PORTARIA

**Art. 1º** Aprova o projeto de regularização do Loteamento Residencial Alto Progresso, sendo este localizado entre as Ruas Cônego João Batista Sorg, Ernesto José Gossler, Alberto Pasqualini e Três de Junho, Bairro São José, município de Chapada/RS.

**Art. 2º** Institui que os proprietários receberão a posse dos referidos lotes que lhes é de direito, por tempo de posse, conforme estabelece a lei vigente. Tal área que já é consolidada e possui o abastecimento de todas as redes básicas necessárias.

**Art. 3º** Nomeia os proprietários de direito dos lotes, considerando o Lote e Quadra nos quais estão inseridos, dentro da área de origem da ocupação residencial:



| <b>Nº do lote</b> | <b>Nº da quadra</b> | <b>Proprietário atual - beneficiado</b> | <b>Primeiro Proprietário</b> |
|-------------------|---------------------|---|------------------------------|
| 01                | 04                  | Cleodete Rodrigues Oliveira             | Cleodete Rodrigues Oliveira  |
| 02                | 04                  | Dulce Maria Herbert                     | Dulce Maria Herbert          |
| 03                | 04                  | Emília Assis Rodrigues                  | Emília Assis Rodrigues       |
| 04                | 04                  | Luis Augusto Rissi Correia              | Florinda de Oliveira Rissi   |
| 05                | 04                  | Jacira Peres da Silva                   | Jacira Peres da Silva        |
| 06                | 04                  | Marisete Rissi                          | Janete Ignácio Ribeiro       |
| 07                | 04                  | José Ribeiro                            | José Ribeiro                 |
| 08                | 04                  | Marciano Weiler Rodrigues               | Marciano Weiler Rodrigues    |
| 09                | 04                  | Maria Margarida Weiller                 | Maria Margarida Weiller      |
| 10                | 04                  | Mauro Luis Moraes                       | Ramiro Policeno Moraes       |
| 11                | 04                  | Sônia Moraes                            | Ramiro Policeno Moraes       |

**Art. 4º** Declara que os ocupantes de cada unidade a qual já são possuidores de fato e de direito, serão proprietários legítimos de seu lote, a partir da efetivação de cada matrícula do lote no Cartório do Registro de Imóvel competente.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 28 de novembro de 2023.

**Registre-se e Publique-se**

**Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer**

**Prefeito Municipal**

**Eloy Arty Auler**

**Secretário da Administração**